



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PARECER PARA DISCUSSÃO EM TURNO ÚNICO
PROJETO DE LEI N.º 182, DE 2023

Cria cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

Autor: Prefeito Municipal

Relator: Vereador ELMAR FERNANDES DE RESENDE

I RELATÓRIO

Veio a esta Comissão de Serviços Públicos (CSP), para parecer quanto ao mérito, o Projeto de Lei n.º 182, de 2023, de autoria do Prefeito Municipal.

O projeto é dividido em dois artigos, a saber:

O art. 1º cria, no âmbito da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, um cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Coordenador do Setor de Contabilidade, símbolo CC-2, vencimento de R\$ 3.956,55, com as atribuições discriminadas em anexo ao projeto e que passa a integrar a Tabela II do Anexo I, da Lei n.º 2.031, de 1º de abril de 2021.

O art. 2º contém a cláusula de vigência, fixada para a data da publicação.

Instruem o projeto a estimativa do impacto orçamentário-financeiro da despesa criada pelo projeto, documento de fls. 6-8; e a declaração do ordenador de despesas de que a despesa criada tem adequação orçamentária e financeira na Lei Orçamentária de 2023, Lei n.º 2.120, de 13 de outubro de 2022, e é compatível com a Lei n.º 2.102, de 21 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2023, e com o Plano Plurianual do quadriênio 2022-2025, Lei Municipal n.º 2.055, de 1º de dezembro de 2011, documento de fl. 9.

Atendendo recomendação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação (CLJR), foram solicitadas ao Prefeito Municipal as seguintes informações, destinadas a instruir o exame do projeto:

1) percentual da despesa com pessoal do Poder Executivo Municipal, acumulada nos últimos doze meses e apurada de acordo com a regra do § 2º, do art. 18, da Lei de Responsabilidade Fiscal, em relação à receita corrente líquida -RCL.

2) número de cargos de provimento efetivo e de cargos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal.

Pelos Ofício n.º 122/2023-GP/PMI, o Prefeito Municipal encaminhou as informações solicitadas, documento de fls. 17-19.

É, síntese, o relatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

II FUNDAMENTAÇÃO

É meritória a criação do cargo para melhorar o funcionamento do Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, cujas atribuições têm aumentado ultimamente.

Trata-se de setor de grande importância na estrutura administrativa por assegurar a regularidade e correção da execução orçamentária e da prestação de contas da aplicação dos recursos.

Além do mais, os pareceres prévios do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais às contas do Município de anos anteriores têm alertado os Poderes do Município sobre a necessidade de aperfeiçoar o processo de prestação contas e os serviços de contabilidade.

III CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, esta Comissão acolhe o voto do relator e conclui pela aprovação do Projeto de Lei n.º 182, de 2023.

Sala das Reuniões, 3 de julho de 2023.


ELMAR FERNANDES DE RESENDE
Relator


WELBEMAR ALVES XAVIER
Presidente


MARCOS TÚLIO DA SILVA
Membro